



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1659/2015

Data da disponibilização: Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2015.

| | |
|---|--|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente</p> | <p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p> |
|---|--|

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

Cessão

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 04/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 24951/2014,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão da servidora KARLA MARTINS DE ARAÚJO BITTENCOURT, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2015, com ônus para o órgão cedente, na forma do disposto pelo artigo 93, inciso I, § 1o da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 043/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Considerar designado o Juiz do Trabalho Substituto FERNANDO ROSSETTO, Volante Regional, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia no período 02 a 06 de fevereiro de 2015, em virtude de remoção da Juíza Auxiliar Fixa.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 045/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta ANA TERRA FAGUNDES OLIVEIRA CRUZ, Volante Regional, para responder pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania no dia 03 de fevereiro de 2015.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 047/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Considerar designada a Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Volante Regional, para auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia no período de 02 a 13 de fevereiro de 2015.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 048/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA, Volante Regional, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde no período 04 a 05 de fevereiro de 2015, em virtude de remoção da Juíza Auxiliar Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Goiânia – Rio Verde - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 99/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2458/2015,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 02/02/2015 a 02/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para a Exmª Desembargadora Elza Cândida da Silveira, que empreenderá viagem à cidade de Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 82/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2148/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de LÍDIA CRISTINA NEVES CUNHA das cidades de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 29/01/2015 a 29/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Cobertura jornalística da inauguração da Fórum da VT de Itumbiara.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 081/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2083/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora ALDAÍSE DE AZEVEDO B. REZENDE MACHADO de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 28/01/2015 a 29/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Prestar assistência direta à Presidente desta Corte, Desembargadora Elza Cândida da Silveira, na solenidade de inauguração do novo Fórum Trabalhista de Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 100/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso da atribuição conferida pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 039, de 30 de janeiro de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas para conceder aos servidores os seguintes direitos e benefícios, em conformidade com a legislação em vigor:

a) licenças:

1. para tratamento de saúde;
2. por motivo de doença em pessoa da família;
3. por acidente em serviço;
4. à gestante, bem como a prorrogação do período da licença-maternidade de que trata a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;
5. à servidora adotante, bem como a prorrogação prevista na Lei nº 11.770/2008;
6. ao servidor adotante, bem como a prorrogação prevista na Lei nº 11.770/2008;
7. paternidade;

8. para o serviço militar;

9. para atividade política;

b) salário-família;

c) averbação de tempo de serviço;

d) designação, antecipação, interrupção, adiamento ou parcelamento de férias, bem como a antecipação de cinquenta por cento da gratificação natalina, por ocasião das férias;

e) auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio-transporte e assistência médico-odontológica, bem como os demais benefícios de programas assistenciais instituídos pelo Tribunal, consoante as regras e procedimentos específicos;

f) auxílios:

1. reclusão;

2. funeral;

3. natalidade;

g) adicionais:

1. noturno;

2. por tempo de serviço;

3. de qualificação;

4. de periculosidade, de insalubridade e de atividades penosas;

h) horário especial para estudante;

i) prazo para tomar posse e para entrar em exercício;

j) gratificação natalina;

k) indenização de transporte, devida aos servidores que exercem a atividade de execução de mandados;

l) redução de jornada de servidora lactante para amamentação do próprio filho;

m) inclusão/exclusão de dependente para efeito de dedução no Imposto de Renda Retido na Fonte;

n) abono de ausências em virtude de doação de sangue, alistamento como eleitor, casamento e falecimento de pessoa da família;

o) afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal;

p) juntada de documentos aos respectivos assentamentos funcionais;

q) afastamento de servidora em virtude de aborto atestado por médico oficial;

r) autorização para:

1. participação em tribunal do júri e outros serviços obrigatórios por lei;

2. inscrição de dependente econômico nos registros funcionais;

3. participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, desde que expressamente permitida pela autoridade subordinante do servidor;

s) redução da jornada de trabalho, se comprovada a necessidade por junta médica oficial;

t) reconhecer e autorizar o registro de união estável;

u) autorizar registro de elogios funcionais em favor de servidores quando:

1. propostos pela respectiva autoridade subordinante ou superior a esta;

2. propostos por pessoas que não se enquadram na alínea anterior, desde que ratificados pela autoridade subordinante do servidor elogiado.

Art. 2º A subdelegação de competência constante desta Portaria vigorará no período de 2 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017, sendo revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRT 18ª DG nº 078, de 14 de março de 2013.

Art. 4º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2015.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 068/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013,

Considerando a Auditoria de Conformidade nas Concessões e nos Pagamentos dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade (P.A. Nº 1003/2013 -autos físicos),

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 461/2013, que regulamentou a concessão do pagamento dos adicionais de insalubridade ou periculosidade no âmbito deste Regional,

Considerando tudo o que consta dos autos do P.A. Nº 2149/2013 (SISDOC) e do PA 1769/2012 – autos físicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora do Município de Goiânia, IRENE FERREIRA MATOS E BRITO, Auxiliar em saúde grau I, o adicional de insalubridade em grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico do cargo efetivo no órgão de origem, no período em que esteve cedida a este Regional, lotada no Núcleo de Saúde (16/08/2012 a 08/07/2013).

Art. 2º O adicional de insalubridade ora concedido tem efeito retroativo, observando-se os termos da Resolução CSJT nº 137/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2015.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 010/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 010/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a convocação do Desembargador Breno Medeiros para atuar no Tribunal Superior do Trabalho,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 12, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 008/2015, que trata da redistribuição dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os artigos 1º e 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 008/2015, que passarão a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º – Os processos já distribuídos para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros, pendentes de julgamento, na data de sua posse, deverão ser redistribuídos ao Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, ressalvados os já enviados, com visto, para pauta.

Art. 2º – No exercício na Vice-Presidência, o Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, permanecerá como relator ou revisor dos processos já distribuídos para o seu gabinete, até o dia 30/01/2015, cumulativamente ao exercício da Vice-Presidência."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1087/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Ludmilla Elias Limirio Silva.
Assunto: Elogios.
Decisão: Deferimento.

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ESCOLA JUDICIAL

PORTARIA TRT18ª EJ Nº001/2015

Delega competência ao Diretor-Geral para ordenar despesas referentes à Escola Judicial.

A DESEMBARGADORA DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 001/TST.CSJT.ENAMAT, de 4 de março de 2013, que determinou o registro das Escolas Judiciais como unidades gestoras responsáveis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 25, de 26 de março de 2013, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região passou a funcionar como unidade gestora responsável;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º, § 1º, do supracitado instrumento normativo, o Diretor da Escola Judicial foi designado ordenador de despesas no que tange ao planejamento e a execução do orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho na rubrica destinada ao custeio das ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores;

CONSIDERANDO o reduzido quadro de pessoal da Escola Judicial, diante da necessidade de garantir-se o estrito cumprimento das normas financeiras e administrativas aplicáveis às contratações e pagamentos decorrentes das atividades formativas por ela promovidas;

CONSIDERANDO que, conforme previsto na parte final do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 159/2012, do Conselho Nacional de Justiça, bem como no artigo 4º do Ato Conjunto nº 001/TST.CSJT.ENAMAT/2013, as unidades administrativas dos Tribunais deverão prestar o suporte técnico operacional às respectivas Escolas, por meio das áreas responsáveis pela gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de controle interno;

CONSIDERANDO que a delegação de competência encontra respaldo nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como nos artigos 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO que a delegação da competência para ordenar despesas é prática comum nos Tribunais, estando prevista, inclusive, na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 39, de 30 de janeiro de 2015, atualmente em vigor nesta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral para atuar como Ordenador de Despesas, relativamente à rubrica destinada ao custeio das ações de formação e capacitação de magistrados e servidores, à conta do orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Dos atos praticados com fundamento no artigo 1º desta portaria, cabe pedido de reconsideração à autoridade delegada. Mantida a decisão, o interessado poderá recorrer à autoridade delegante, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º A delegação de competência constante desta Portaria vigorará até o dia 31 de janeiro de 2017, sendo revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho .

Goiânia, 03 de fevereiro de 2015.

Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque

Diretora da Escola Judicial

TRT da 18ª Região

[ORIGINAL ASSINADO EM 03.02.2015]

Portaria GP/SGP/EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/EJ Nº 001/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº2671/2015;

CONSIDERANDO a premência de se nomear os demais membros componentes da estrutura da Escola Judicial, haja vista as inúmeras atividades pedagógicas em pleno desenvolvimento; e

CONSIDERANDO a indicação formalizada pela Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar o Desembargador do Trabalho Ouvidor Elvecio Moura dos Santos como Vice-Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Designar os magistrados a seguir nominados para integrarem o Conselho Consultivo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:

I – Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Diretora da Escola Judicial;

II – Desembargador do Trabalho Ouvidor Elvecio Moura dos Santos, Vice-Diretor da Escola Judicial;

III – Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta;

IV – Juíza do Trabalho Ana Deusedith Pereira, Titular da Vara do Trabalho de Goiás;

V – Juíza do Trabalho Substituta Célia Martins Ferro.

Art. 3º – Designar a Juíza do Trabalho Wanda Lúcia Ramos da Silva, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, como Coordenadora Pedagógica da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Submeta-se, imediatamente, ao Tribunal Pleno, nos termos do Regimento Interno.
Goiânia, 03 de fevereiro de 2015.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente
[ORIGINAL ASSINADO]

ÍNDICE

| | |
|---------------------------------|---|
| PRESIDÊNCIA | 1 |
| Portaria | 1 |
| Portaria GP/DG/SGPE | 1 |
| Portaria SGP/SM | 1 |
| DIRETORIA GERAL | 2 |
| Portaria | 2 |
| Portaria DG | 2 |
| Portaria DG/SGPE | 4 |
| SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA | 4 |
| Portaria | 4 |
| Portaria GP/SGJ | 4 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 4 |
| Despacho | 4 |
| Despacho SGPE | 4 |
| ESCOLA JUDICIAL | 5 |
| Portaria | 5 |
| Portaria EJ | 5 |
| Portaria GP/SGP/EJ | 5 |